



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS – IFAL



Edital Nº 03/2016

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – PRONATEC/MULHERES MIL NO ÂMBITO DA BOLSA FORMAÇÃO PARA CANDIDATOS ATIVOS E INATIVOS DO IFAL E EXTERNOS AO IFAL

O Magnífico Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008 e o Decreto nº 6.986, de 20 de outubro de 2009, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos **ativos e inativos do IFAL e externos ao IFAL** para atuarem como bolsista no cargo de **PROFESSOR** nos Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, no Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – **PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL**, observadas as normas estabelecidas na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, com alterações da Resolução CD/FNDE nº 06 de 12/03/2013, na lei nº 12.513/2011, com alteração na Portaria nº 168 de 17 de Maio de 2013 e na Portaria nº 2153/GR de 13/09/2013 – Normatização de organização e funcionamento do **PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL** e Portaria/MEC nº 1015 de 21 de julho de 2011, que instituiu o Programa Mulheres Mil.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Ensino, Ciência e Tecnologia de Alagoas, através de comissão local instituída pelo Magnífico Reitor.

1.2 Este Edital destina-se, também, para a formação de um **Cadastro de Reserva (CR)**, a fim de que o **PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL**, possa realizar a reposição das carências que surgirem durante a validade deste Edital, permitindo maior agilidade no processo de preenchimento das vagas em todas as suas Unidades Gestoras.

1.3 Os bolsistas selecionados para os cargos descritos deverão apresentar disponibilidade de carga horária de 16 horas semanais, recebendo uma bolsa de acordo com o estabelecido pela Resolução CD/FNDE nº. 04/2012, com alterações da Resolução CD/FNDE nº 06 de 12/03/2013, com alteração na Portaria nº 168 de 07 de Março de 2013 e na Portaria nº 2153/GR de 13/09/2013 – Normatização de organização e funcionamento do **PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL**.

1.4 São dispostas vagas para bolsista no cargo de **PROFESSOR**, referente ao **Módulo II: Qualificação Profissional**, de acordo com os cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC, do Programa Mulheres Mil, distribuídas por Componentes Curriculares, segundo dados apresentados no **Anexo I**.

2 DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 O bolsista no cargo de **PROFESSOR**, conforme consta na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, com alterações da Resolução CD/FNDE nº 06 de 12/03/2013, possui as seguintes atribuições:

a) Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las aos beneficiários da Bolsa-Formação;

- b) Adequar a oferta dos cursos às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar no Sistec a frequência e o desempenho acadêmico dos estudantes;
- d) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes oferta;
- e) Propiciar espaço de acolhimento e debate com as estudantes;
- f) Avaliar o desempenho dos estudantes;
- g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto.

3 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

- a) Possuir a titulação exigida para cada Componente Curricular a que está se candidatando, conforme **Anexo I**.
- b) Ter horário disponível, para ministrar aulas no **PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL**, de acordo com o horário letivo e cronogramas das aulas estabelecidos pela Coordenação Adjunta e Supervisão Local.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições de candidatos para a função estabelecida neste Edital serão gratuitas e realizadas no período de **12 a 17 de fevereiro de 2016**, através do site <http://sispronatec.ifal.edu.br/selecao>.

4.2 Durante o período de inscrições, o candidato poderá editar sua inscrição, quantas vezes for necessário, através do site descrito no item 4.1.

4.3 Obedecendo ao disposto na Resolução CD/FNDE nº 04/2012, ART 14 § 4º “as atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores não poderão conflitar com suas atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme § 1º do art. 9º da lei 12513/2011”.

4.4 Os candidatos servidores do IFAL só poderão se inscrever no campus de sua lotação.

§ 1º Para as vagas das Unidades Remotas, os candidatos servidores do IFAL, poderão somente inscrever-se se lotados no campus responsável pela sua administração.

§ 2º Candidatos lotados na Reitoria do IFAL poderão se inscrever, somente, para as vagas do Campus Maceió ou para as unidades remotas deste campus.

4.5 O candidato só poderá se inscrever em, **no máximo, 04 (quatro) Componentes Curriculares divididos em até dois cursos**, em um único campus.

Parágrafo único. As inscrições para cada Componente Curricular deverão ser realizadas de forma individualizada, até o máximo de quatro.

4.6 É vedada a inscrição, neste Processo Seletivo Simplificado, de servidores afastados ou em licença com ônus para o IFAL.

4.7 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal ou *fax símile*.

4.8 Servidores do IFAL:

- a) Os servidores que assumem Funções Gratificadas – **FG**, só poderão se candidatar para exercer as atividades aqui descritas em horário divergente das 08 horas de trabalho regular que a função requer no Instituto.
- b) Os servidores que assumem Cargos de Direção – **CD**, não poderão se candidatar para exercer as atividades do **PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL**, descritas neste Edital.

4.9 O Instituto Federal de Alagoas – IFAL não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Também não são de responsabilidade deste instituto as inscrições incompletas ou com campos preenchidos de maneira equivocada.

4.10 Serão aceitas as inscrições de candidatos ativos e inativos do IFAL e externos ao IFAL.

5 DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo Reitor.

5.2 Para efeito de homologação da inscrição serão considerados válidos, apenas os candidatos que atendam os requisitos mínimos necessários constantes do item 3 deste Edital.

5.3 A classificação será realizada em fase única através da análise da documentação, segundo pontuação discriminada no item 5.6 deste Edital, apenas para os candidatos homologados, conforme o item 6.1 deste Edital.

5.4 A classificação do Processo Seletivo obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.5 Para efeitos de preenchimento das vagas presentes neste Edital será utilizada a lista de classificação em ordem decrescente dos candidatos inscritos e homologados, conforme o item 5.4.

5.6 Para efeitos de classificação serão utilizados os critérios dispostos abaixo:

DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01. Nível Superior Completo solicitado , ministrada por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal. Só será aceito diploma ou certificado.	3,0 (três pontos). Não acumulável.
02. Nível Superior em qualquer área , ministrada por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal. Só será aceito diploma ou certificado, com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio.	2,0 (dois pontos e meio). Não acumulável.
03. Nível Superior Incompleto solicitado , ministrada por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal. Só serão aceitas declarações de candidatos que estejam cursando o último ano ou o penúltimo módulo do curso.	1,5 (um ponto e meio). Não acumulável.
04. Pós-graduação: Especialista (mínimo 360 horas), Mestre ou Doutor , na área de conhecimento que inclua a disciplina que está se candidatando, ministrado por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal. Só será aceito diploma ou certificado.	1,5, 2,0 ou 2,5 (um ponto e meio, dois pontos ou dois pontos e meio, respectivamente). Não acumulável, sendo pontuada a titulação maior.
05. Ensino Técnico Profissionalizante , na área de conhecimento que inclua a disciplina que está se candidatando.	1,5 (um ponto). Não acumulável.
06. Ensino Fundamental II e/ou Médio, com Curso de Qualificação Profissional na área que concorre e experiência mínima de 02 anos , comprovada por meio de portfólio.	1,5 (um ponto). Não acumulável.
07. Ensino Fundamental II e/ou Médio, com experiência mínima de 03 anos , comprovada por meio de portfólio.	1,5 (um ponto). Não acumulável.
08. Participação em atividades de docência no PRONATEC Bolsa-Formação.	1,0 (um ponto) para cada disciplina ministrada. Máximo de 03 disciplinas.
09. Participação em atividades de docência no Programa Mulheres	2,0 (dois pontos) para cada disciplina ministrada.

Mil.	Máximo de 03 disciplinas.
10. Experiência de ensino na disciplina objeto da seleção deste Edital, fora do âmbito do PRONATEC Bolsa-Formação e do Programa Mulheres Mil , comprovada com Declaração emitida pela Instituição responsável, e que tenha sido ministrada no período de 2010 a 2015.	1,0 (um ponto) para cada ano. Máximo de 3,0 (três pontos).
11. Experiência de ensino em qualquer disciplina , comprovada com Declaração emitida pela Instituição responsável, e que tenha sido ministrada em cursos de Educação de Jovens e Adultos, no período 2010 a 2015.	1,0 (um ponto) para cada ano. Máximo de 2,0 (dois pontos).
12. Tempo de serviço no IFAL desempenhado na função de professor.	1,0 (um ponto) para cada ano trabalhado. Máximo de 3,0 (três pontos).
13. Participação na construção do Planejamento de Curso PRONATEC Bolsa-Formação (FIC, TÉCNICO CONCOMITANTE) , no período de 2012 a 2015.	1,0 (um ponto) para cada Projeto de curso elaborado com a declaração dada pelo Coordenador Adjunto. Máximo de 2,0 (dois pontos).
14. Participação na construção do Planejamento de Curso Programa Mulheres Mil , no período de 2011 a 2015.	1,5 (um ponto e meio) para cada Projeto de curso elaborado com a declaração dada pelo Gestor Local ou Diretor do Campus. Máximo de 3,0 (três pontos).
15. Participação em Oficina da Metodologia do Sistema de Acesso, Permanência e Êxito do Programa Mulheres Mil , com carga horária de 40 (quarenta) horas, promovida pela Coordenação do Programa Mulheres Mil/DIR/SETEC/MEC.	2,0 (dois pontos). Não acumulável.
16. Ter participado de atividades de extensão registradas e comprovadas, realizadas no IFAL.	0,5 (meio ponto) por atividade realizada. Máximo 1,5 (um ponto e meio).
17. Participação em cursos, minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos na área de Educação de Jovens e Adultos (mínimo de 40 horas por curso).	0,5 (meio ponto) por atividade realizada. Máximo 1,5 (um ponto e meio).
18. Participação em cursos, minicursos, seminários, colóquios, eventos acadêmicos na área do Componente Curricular que concorre (mínimo de 40 horas por curso).	0,5 (meio ponto) por atividade realizada. Máximo 1,5 (um ponto e meio).

5.7 Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- b) Maior tempo de serviço no **IFAL**;
- c) Ter participado como professor do **Programa Mulheres Mil**;
- d) Ter participado como professor do **PRONATEC/IFAL**;
- e) Maior experiência na atividade solicitada com comprovação.

6 DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Será divulgado, no site do IFAL, o resultado preliminar com a pontuação de todos os candidatos, e já **estão automaticamente convocados** aqueles que estiverem destacados, os quais deverão entregar, obrigatoriamente, SOMENTE os documentos abaixo relacionados, em **até 3 (três) dias úteis**, já incluído o dia da divulgação:

- a) Cópias dos documentos de Identidade e CPF;
- b) Cópia de Diploma ou Certificado que atenda os requisitos mínimos, referentes à titulação de formação profissional, exigidas neste Edital;
- c) Cópias dos certificados dos cursos realizados citados no currículo;
- d) Cópias dos documentos comprobatórios dos requisitos necessários constantes no item 5.6, destas normas;
- e) Cópias dos documentos que comprovem experiência profissional, conforme requisitos necessários constantes no item 5.6, destas normas;
- f) Formulário de Inscrição específico para PROFESSORES DO IFAL, conforme **anexo II**;

- g) Formulário de Inscrição específico para PROFESSORES EXTERNOS, conforme **anexo III**;
h) Formulário do Curriculum Vitae, devidamente preenchido, conforme **anexo IV**;
i) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado, conforme **anexo V**;
j) Declaração dos Direitos e Obrigação do Bolsista, em duas vias, devidamente preenchido e assinado, conforme **anexo VII**;
k) Declaração, somente para PROFESSORES DO IFAL, contendo a descrição da sua carga horária durante a semana, conforme **anexo VIII**;
l) Ficha de Cadastramento do Profissional Bolsista Interno e Externo, conforme **anexo IX**;
m) Formulário de Portfólio, para os Componentes Curriculares que exigirem, conforme **anexo X**.

6.2 Os documentos relacionados no item 6.1 deste Edital deverão ser entregues nas seguintes localidades:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
CAMPUS ARAPIRACA UR – BAIXA DA ONÇA	ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MANOEL LÚCIO DA SILVA Rua Manoel Lúcio, 36, Cacimbas Arapiraca – AL	13h30 as 17h30
CAMPUS ARAPIRACA UR – ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR MANOEL LÚCIO DA SILVA		
CAMPUS CORURIFE	CAMPUS CORURIFE Rua Professora Maria Petrócia, s/n, Zequinha Azevedo, CEP 57230-000 Coruripe – AL	12h30 as 16h30
CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS UR – ESTRELA DE ALAGOAS	CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS Av. Alagoas, s/n, Palmeira de Fora (Sala nº 12 – Mulheres Mil) Palmeira dos Índios – AL	13h as 17h
CAMPUS PENEDO UR – IGREJA NOVA	CAMPUS PENEDO Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, s/n, Don Constantino, Loteamento São José, CEP 57200-000 (Recepção Principal) Penedo – AL	7h30 as 11h30
CAMPUS SANTANA DO IPANEMA	ESCRITÓRIO DO IFAL Rua Abdon Marquês, 50, Monumento (Próximo a Rádio Novo Milênio) Santana do Ipanema – AL	13h as 17h
CAMPUS SANTANA DO IPANEMA UR – POÇO DAS TRINCHEIRAS		13h as 16h

7 DO RESULTADO FINAL

7.1 Os candidatos que **NÃO** apresentarem **TODA** documentação declarada no ato da inscrição *on-line*, ou deixar de apresentá-la na data determinada, bem como as demais solicitadas neste Edital, **serão considerados ELIMINADOS**.

7.2 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo; ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

7.3 Para efeito de cálculo, não serão analisadas informações sem a devida comprovação.

7.4 O Resultado Final será divulgado pela Coordenação Adjunta do **PRONATEC/IFAL/MULHERES MIL**, no endereço eletrônico <http://sispronatec.ifal.edu.br/selecao>, no site www.ifal.edu.br e por meio da *fanpage* do programa, no endereço [facebook.com/mulheresmilifal](https://www.facebook.com/mulheresmilifal).

8 DOS RECURSOS

8.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa única (análise de currículo) poderá fazê-lo até 24 (vinte e quatro horas) contadas a partir da divulgação do resultado de cada fase, dando entrada na sua solicitação, no setor de protocolo do Campus onde fez sua inscrição, através do preenchimento integral de requerimento próprio e de acordo com as instruções nele constantes – **anexo VI**.

8.2 Poderá haver interposição de recurso por meio de procuração outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para tal fim.

8.3 O candidato deverá consultar, no site do IFAL, no dia definido no cronograma a seguir, o parecer da Comissão de Seleção sobre os recursos impetrados.

8.4 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

9 DO CRONOGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO
Inscrições	12 a 17 de FEVEREIRO DE 2016
Resultado Preliminar	19 de FEVEREIRO DE 2016
Entrega dos Documentos Comprobatórios	22, 23 e 24 de FEVEREIRO DE 2016
Resultado Final	26 de FEVEREIRO DE 2016
Resultado dos Recursos	02 de MARÇO DE 2016

10 DA REMUNERAÇÃO

10.1 O pagamento da bolsa será feito diretamente ao professor por meio de depósito bancário em conta-corrente conforme Resolução FNDE nº. 04/2012, Art. 8º.

10.2 Os profissionais atuantes nos cursos **PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL**, farão jus a uma remuneração de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina, definido pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e o cumprimento da Portaria nº 2153/GR de 13/09/2013 – Normatização de organização e funcionamento do **PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL**.

10.3 Os professores externos que atuam em instituições que **não** oferecem Educação Profissional, da esfera Municipal, Estadual e Federal, incidirá sobre sua remuneração os impostos relativos ao ISS (Imposto Sobre Serviços) e IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte), conforme a legislação do PRONATEC-BOLSA FORMAÇÃO.

11 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 O início das atividades será informado pelo Supervisor Local do Campus aos professores aprovados para que sejam convocados de acordo com a ordem de desenvolvimento do Componente Curricular descrito no Projeto Pedagógico do curso.

11.2 Os horários e dias de aula, bem como a distribuição da carga horária semanal das disciplinas ficarão a critério da Supervisão Local do Campus (objeto de atuação docente), cabendo ao

bolsista acatar integralmente essas definições sob pena de desligamento do programa.

11.3 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade equivalente à carga horária assumida. Os horários semanais, para atuação como professor ativo, inativo ou não servidor do IFAL, deverá ser cumprido de acordo com a carga horária regulamentar descrita na Resolução CD/FNDE nº 04/2012.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A presente seleção destina-se a contratação de bolsista no cargo de **PROFESSORES** no âmbito do **PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL**, para cursos referente às pactuações 2014.2 e 2015.2.

12.2 A referida bolsa poderá ser suspensa a qualquer momento se o desempenho do bolsista não for satisfatório conforme avaliação do Supervisor Local dos Campus, da Coordenação Adjunta do Programa Mulheres Mil e da Coordenação-geral, e previsto na Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, em seu artigo 15º, § 5º; ***“As instituições da rede Federal do EBCT deverão elaborar instrumento próprio para a avaliação (Relatórios, Análise de desempenho e Questionário) dos bolsistas envolvidos na implantação dos cursos, com aplicação de avaliações semestrais, sendo o seu resultado fator determinante para a permanência do bolsista em suas atividades.”***

12.3 A aprovação no Processo Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Coordenação Geral do **PRONATEC/MULHERES MIL/IFAL** e da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

12.4 Caso seja necessário, o candidato poderá ser aproveitado em outro curso, com a mesma titulação exigida para o qual foi anteriormente aprovado, considerando o desempenho e domínio da metodologia do programa.

12.5 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo.

12.7 Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulentos, meios ilícitos ou atentar contra a disciplina no local de realização das inscrições ou análise dos currículos.

12.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

13 DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

13.1 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça e na Súmula n.º 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

13.2 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo de Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação Curricular, à avaliação de desempenho didático-pedagógico, aos critérios de aprovação e aos comandos do Decreto Federal n.º 6.944/2009.

13.3 As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os encargos oferecidos no Processo de Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência.

13.4 Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ser-lhes-á reservado o percentual de 20% (vinte por cento) das vagas existentes, das que vierem a surgir ou das que forem criadas no prazo de validade deste Processo de Seleção Pública Simplificada, para cada encargo.

13.5 Somente haverá reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência para o encargo com número de vagas igual ou superior a 05 (cinco).

13.6 No caso de o número de vagas inicialmente previsto neste Edital inviabilizar a reserva a que se refere o item 13.4, o primeiro candidato com deficiência aprovado no Processo de Seleção Pública Simplificada será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa ao encargo, enquanto os demais candidatos com deficiências aprovadas serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade do Edital, exceto se mais bem classificados.

13.7 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá juntar ao seu processo de inscrição uma declaração que informe sua deficiência, anexando laudo médico original ou cópia autenticada em cartório expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

13.8 A inobservância das exigências nas formas e nos prazos previstos neste Edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

13.9 O candidato com deficiência, se aprovado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral – caso fique classificado dentre os aprovados a serem enquadrados nessa lista –, terá seu nome constante da lista específica de pessoas com deficiência.

13.10 Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do encargo para ao qual concorreu, o candidato será eliminado do certame.

13.11 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Súmula n.º 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça, da Súmula AGU n.º 45/2009 e do artigo 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

13.12 As vagas destinadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos habilitados nesta condição serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância à ordem classificatória por encargo.

Maceió, 12 de fevereiro de 2016.

Sérgio Teixeira Costa
REITOR DO IFAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DE ALAGOAS – IFAL



Edital Nº 03/2016 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL

ANEXO I

CAMPUS ARAPIRACA – UR BAIXA DA ONÇA

CAMPUS ARAPIRACA – UR BAIXA DA ONÇA CURSO: CONFECCIONADORA DE BIJUTERIAS PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: MARÇO DE 2016			
Componente Curricular	Vagas	Caraga Horária por Docente	Titulação Exigida
Noções de Moda Sustentável e Tendências	01	08	Curso técnico em produção de moda; ou graduado/graduando em moda; ou design de moda; ou design do vestuário; ou design têxtil; ou engenharia têxtil; ou moda estilismo.

CAMPUS ARAPIRACA – UR E. E. PROFESSOR MANOEL LÚCIO DA SILVA

CAMPUS ARAPIRACA – UR E. E. PROFESSOR MANOEL LÚCIO DA SILVA CURSO: CONFECCIONADORA DE BIJUTERIAS PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: MARÇO DE 2016			
Componente Curricular	Vagas	Caraga Horária por Docente	Titulação Exigida
Noções de Moda Sustentável e Tendências	02	08	Curso técnico em produção de moda; ou graduado/graduando em moda; ou design de moda; ou design do vestuário; ou design têxtil; ou engenharia têxtil; ou moda estilismo.

CAMPUS CORURIFE

CAMPUS CORURIFE CURSO: ARTESÃ DE BIOJÓIAS PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: MARÇO DE 2016			
Componente Curricular	Vagas	Caraga Horária por Docente	Titulação Exigida
Noções de Moda Sustentável	01	08	Curso técnico em produção de moda; ou graduado/graduando em moda, ou design de moda, ou design do vestuário, ou design têxtil, ou engenharia têxtil, ou moda estilismo.
CAMPUS CORURIFE CURSO: CONFECCIONADORA DE LINGERIE E MODA PRAIA PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: MARÇO DE 2016			
Componente Curricular	Vagas	Caraga Horária por Docente	Titulação Exigida
Tendências da Moda Praia e Lingerie	01	04	Curso técnico em produção de moda; ou graduado/graduando em moda, ou design de moda, ou design do vestuário, ou design têxtil, ou engenharia têxtil, ou moda estilismo.

CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS – UR ESTRELA DE ALAGOAS

CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS – UR ESTRELA DE ALAGOAS CURSO: ARTESÃ DE CERÂMICA PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: MARÇO DE 2016			
Componente Curricular	Vagas	Caraga Horária por Docente	Titulação Exigida
Equipamentos e Insumos Utilizados	01	04	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos,

Técnicas e Arte em Cerâmica I: Modelagem Manual e Queima	01	36	comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
Técnicas e Arte em Cerâmica II: Técnicas de Acabamento, Revestimento e de Conformação em Moldes de Gesso – Produção de Múltiplos	01	24	

CAMPUS PALMEIRA DOS ÍNDIOS – UR ESTRELA DE ALAGOAS

CURSO: CONFEITEIRA

PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: MARÇO DE 2016

Componente Curricular	Vagas	Caraga Horária por Docente	Titulação Exigida
Noções de Controle de Qualidade	01	08	Graduado/Graduando em administração; ou em engenharia da produção; ou em gastronomia; ou em nutrição.
Noções de Legislação Aplicada à Indústria de Doces e Conservas	01	04	Graduado/Graduando em gastronomia; ou em nutrição.
Normas Gerais de Comportamento: Identidade Profissional e a Boa Prestação dos Serviços de Alimentação	01	04	Graduado/Graduando em psicologia; ou em administração; ou em comunicação social; ou em recursos humanos; ou pós-graduação na área de comportamento organizacional.

CAMPUS PENEDO – UR IGREJA NOVA

CAMPUS PENEDO – UR IGREJA NOVA

CURSO: OPERADORA DE BENEFICIAMENTO DE PESCADOS

PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: MARÇO DE 2016

Componente Curricular	Vagas	Caraga Horária por Docente	Titulação Exigida
A Higiene e as Boas Práticas de Manipulação do Pescado e seu Impacto na Segurança Alimentar	1	12	Graduado/Graduando em gastronomia; ou em nutrição.
Técnicas de Processamento e Beneficiamento do Pescado II:	CR	12	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de

Matérias-Primas de Origem Pesqueira, Armazenamento e Conservação, Transporte, Exposição e Comercialização do Pescado			qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
Técnicas de Processamento e Beneficiamento do Pescado III: Filetagem e Cortes diferenciados	CR	12	
Técnicas de Processamento e Beneficiamento do Pescado IV: Receitas e Combinações de Ingredientes para Realização e Preparações Diferenciadas para cada Tipo de Pescado	CR	28	

CAMPUS SANTANA DO IPANEMA

CAMPUS SANTANA DO IPANEMA CURSO: CONFECCIONADORA DE BOLSAS EM TECIDO PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: MARÇO DE 2016			
Componente Curricular	Vagas	Caraga Horária por Docente	Titulação Exigida
Oficina III: Criação de Estamparia e Serigrafia em Tecido (Silk-Screen)	01	16	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
CAMPUS SANTANA DO IPANEMA CURSO: COSTUREIRA INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: MARÇO DE 2016			
Componente Curricular	Vagas	Caraga Horária por Docente	Titulação Exigida
Criação de Estamparia e Serigrafia em Tecido (Silk-Screen)	1	16	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos,

			comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
--	--	--	--

CAMPUS SANTANA DO IPANEMA – UR POÇO DAS TRINCHEIRAS

CAMPUS SANTANA DO IPANEMA – UR POÇO DAS TRINCHEIRAS CURSO: COSTUREIRA INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO PREVISÃO DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: MARÇO DE 2016			
Componente Curricular	Vagas	Caraga Horária por Docente	Titulação Exigida
Criação de Estamparia e Serigrafia em Tecido (Silk-Screen)	1	16	Ensino Fundamental II e/ou médio com curso de qualificação profissional na área que concorre, com experiência mínima de 02 anos, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X); ou curso técnico; ou curso superior na área que concorre; ou curso superior em qualquer área com experiência mínima de 01 ano, comprovada por meio de portfólio (formato Anexo X).
TOTAL DE VAGAS	15		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS – IFAL



**Edital Nº 03/2016 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL
ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR IFAL**

PROFESSOR SERVIDOR DO IFAL ATIVO ()		PROFESSOR SERVIDOR DO IFAL INATIVO ()	
Nº DE INSCRIÇÃO:			
DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Data Nascimento:		CPF:	
Nº de Identidade:		Órgão Expedidor:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Campus de Lotação:			
Cargo:		Titulação:	
Matrícula SIAPE:			
Disciplina de Ingresso:			
Tempo de serviço no Campus:		Tempo de serviço do IFAL:	
DADOS DA INSCRIÇÃO			
CURSO:		CURSO:	
Disciplina:		Disciplina:	
Disciplina:		Disciplina:	
Disciplina:		Disciplina:	
Disciplina:		Disciplina:	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			
Bairro:		Cidade:	
CEP:		Complemento	
Telefone Residencial:		Celular(es):	
E-mail:			

_____ (AL), _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato (via do IFAL)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
Nome:	
Data de Nascimento:	CPF:
Nº de identidade:	Órgão Expedidor:

_____ (AL), _____ de _____ de 2016.

Funcionário Responsável (via do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS - IFAL



Edital Nº 03/2016 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR EXTERNO

SERVIDOR PÚBLICO MUN, EST ou FEDERAL ()		PROFESSOR ÁREA PRIVADA ()	
Nº DE INSCRIÇÃO:			
DADOS PESSOAIS			
Nome:			
Data Nascimento:		CPF:	
Nº de Identidade:		Órgão Expedidor:	
DADOS PROFISSIONAIS			
Cargo:		Titulação:	
Emprego/Área de atuação profissional:			
DADOS DA INSCRIÇÃO			
CURSO:		CURSO:	
Disciplina:		Disciplina:	
Disciplina:		Disciplina:	
Disciplina:		Disciplina:	
Disciplina:		Disciplina:	
ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA			
Rua:			
Bairro:		Cidade:	
CEP:		Complemento	
Telefone Residencial:		Celular(es):	
E-mail:			

_____ (AL), _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato (via do IFAL)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Nº DE INSCRIÇÃO:	
IDENTIFICAÇÃO PESSOAL	
Nome:	
Data de Nascimento:	CPF:
Nº de identidade:	Órgão Expedidor:

_____ (AL), _____ de _____ de 2016.

Funcionário Responsável (via do candidato)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS - IFAL



Edital Nº 03/2016 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL

ANEXO IV

CURRICULUM VITAE

CAMPUS/UNIDADE REMOTA:

SITUAÇÃO: ATIVO () INATIVO () EXTERNO ()

1. DADOS PESSOAIS		
Nome:		
CPF:	Nº Identidade:	Órgão Exp:
Sexo:	Profissão:	
Rua:		Nº:
Complemento:	Bairro:	CEP:
Telefone fixo:		Telefone Celular:
E-mail:		
2. FORMAÇÃO ACADÊMICA		
2.1. PÓS-GRADUAÇÃO		
2.1.1. Nível:		Instituição:
Nome do Curso:		Ano da Conclusão:
2.1.2. Nível:		Instituição:
Nome do Curso:		Ano da Conclusão:
2.2 GRADUAÇÃO		
2.2.1 Nome do Curso:		
Instituição:		Ano da Conclusão:
2.2.2 Nome do Curso:		
Instituição:		Ano da Conclusão:
2.3. ENSINO FUNDAMENTAL II OU CURSO MÉDIO OU TÉCNICO:		
2.3.1 Nome do Curso:		

Instituição:	Ano da Conclusão:
2.3.2 Nome do Curso:	
Instituição:	Ano da Conclusão:
3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS	
3.1. Função:	
Instituição:	Período:
3.2. Função:	
Instituição:	Período:
3.3. Função:	
Instituição:	Período:
3.4. Função:	
Instituição:	Período:
4. JÁ TRABALHOU EM CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL ANTERIORMENTE? COMENTE SOBRE SUA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NESTA ÁREA. (Não ultrapassar 150 palavras)	
5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS	
5.1. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:
5.2. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:
5.3. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:
5.4. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:
5.5. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:
5.6. Evento:	

Natureza do Evento:	Carga Horária:
5.7. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:
5.8. Evento:	
Natureza do Evento:	Carga Horária:
6. EXPERIÊNCIA DOCENTE	
6.1. Nome da Instituição de Ensino:	
Tempo de serviço:	Tempo de ensino na disciplina em análise:
6.2. Nome da Instituição de Ensino:	
Tempo de serviço:	Tempo de ensino na disciplina em análise:
6.3. Nome da Instituição de Ensino:	
Tempo de serviço:	Tempo de ensino na disciplina em análise:
6.4. Nome da Instituição de Ensino:	
Tempo de serviço:	Tempo de ensino na disciplina em análise:
6.5. Nome da Instituição de Ensino:	
Tempo de serviço:	Tempo de ensino na disciplina em análise:
7. ORIENTAÇÃO	
7.1. Bolsista de Pesquisa:	
7.2. Bolsista de Extensão:	
8. OUTRAS EXPERIÊNCIAS: (Não ultrapassar 300 palavras)	

_____ (AL), _____ de _____ de 2016.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS – IFAL



Edital Nº 03/2016 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
portador(a) do CPF nº _____, SIAPE nº _____ (para os servidores do
IFAL) candidato(a) a ministrar as disciplinas:

1)
2)
3)
4)

regularmente inscrito(a) no Edital Nº 76/2015 **PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL/IFAL** – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, para atuar como **PROFESSOR** dos cursos FIC ou TÉCNICO CONCOMITANTE, assumo o compromisso de, uma vez selecionado(a), não comprometer minha carga horária de trabalho regular, em razão da minha atuação junto ao **PRONATEC/IFAL – BOLSA FORMAÇÃO**.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima resultará em minha exclusão do **PRONATEC / IFAL – BOLSA FORMAÇÃO** e a inabilitação dos próximos processos desse programa.

_____ (AL), _____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS – IFAL



Edital Nº 03/2016 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÃO DO BOLSISTA (Em duas vias)

REMUNERAÇÃO
Os profissionais atuantes nos cursos PRONATEC/IFAL – BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL, farão jus a uma remuneração de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora (60 minutos) de aula, em conformidade com a carga horária da disciplina, definido pela Resolução CD/FNDE nº 04/2012 e o cumprimento da Portaria nº 2153/GR de 13/09/2013 – Normatização de Organização e Funcionamento do PRONATEC/IFAL- BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
<p>Lei Nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 – Institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec). Art. 9º São as instituições de educação profissional e tecnológica das redes públicas autorizadas a conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades do PRONATEC.</p> <p>Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 de março de 2012 – Altera a Resolução CD/FNDE nº 62, de 11 de novembro de 2011, que estabelece critérios e procedimentos para a descentralização de créditos orçamentários às instituições da rede federal de educação profissional, científica e tecnológica visando a oferta de bolsas formações no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - Art. 12º : As instituições da Rede Federal de EPCT poderão, conforme art. 9º da Lei nº 12.513/2011, conceder bolsas aos profissionais envolvidos nas atividades da Bolsa Formação, em jornada extraordinária ao seu contrato de trabalho, que deverão ter formação e experiência compatíveis com as responsabilidades relativas às seguintes atribuições:</p> <p>I – coordenador-geral da Bolsa Formação; II – coordenador adjunto; III – supervisor de curso; IV – professor; V – apoio às atividades acadêmicas e administrativas; e VI – orientador.</p>
DECLARAÇÃO DO BOLSISTA
Declaro ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à função de e nesse sentido, COMPROMETO-ME a cumprir as atribuições na condição de profissional bolsista na referida função durante _____ horas semanais, no horário das _____ às _____, e a respeitar as cláusulas descritas no presente Termo de Compromisso.
DECLARO , ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e que preencho plenamente os requisitos expressos para o recebimento da bolsa; que tenho ciência que o desempenho das atividades da referida função dentro do Programa não poderá conflitar com as atividades e carga horária regular do cargo efetivo na instituição; e que estou ciente que a inobservância dos requisitos citados acima e/ou o afastamento do bolsista das atividades da Bolsa Formação implicará no cancelamento da bolsa, conforme § 2º, do Art. 15, da Resolução CD/FNDE Nº 4 de 16 /03/2012.

_____, ____/____/____.
Local Data

Assinatura do Bolsista

Diretor-Geral do Campus

Coordenador Adjunto
PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL/IFAL

Coordenador-Geral
PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/IFAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS – IFAL



Edital Nº 03/2016 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PARA PROFESSORES DO IFAL

Descrição da carga horária do candidato _____
para o desenvolvimento de suas atividades profissionais no Campus/IFAL _____ durante
a **semana**, no cumprimento de suas responsabilidades enquanto Professor do IFAL.

TOTAL DE HORAS/ AULAS DESENVOLVIDAS SEMANALMENTE NO CAMPUS EM SALA DE AULA	
TOTAL DE HORAS DESTINADAS AS ATIVIDADES DOCENTES	
TOTAL DE HORAS DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS DE EXTENSÃO e/ou BOLSA PESQUISA	
HORÁRIO DESTINADO AO EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES BUROCRÁTICAS, OBRIGATÓRIAS – SE FOR PORTADOR DE FUNÇÃO GRATIFICADA	
SOMATÓRIO GERAL – CARGA HORÁRIA SEMANAL	
TOTAL DE HORAS DESTINADAS AO PRONATEC	

RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES

_____ COORDENADOR DE CURSO ou CHEFE IMEDIATO	_____ DIRETOR DO CAMPUS
_____/_____/_____ _____ DIRETOR DA DGP (Para os candidatos lotados na REITORIA)	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS – IFAL



Edital Nº 03/2016 PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL

ANEXO IX

FICHA DE CADASTRAMENTO/TERMO DO PROFISSIONAL BOLSISTA INTERNO E EXTERNO

1. Nome Completo:		
2. Data do cadastramento: / /		
3. Nome da Instituição ao qual esta vinculado (SIGLA + NOME):		
4. Função no Programa- Bolsa Formação do Pronatec	() Professor: _____	
5. Vínculo com a Instituição	Servidor Ativo () Servidor Inativo () Não Servidor ()	
DADOS DO BOLSISTA		
6. Número do CPF:		7. Matrícula SIAPE (IFAL):
8. Profissão:		9. Data do Nascimento: / /
10. Sexo: M () F ()		
11. Nº do RG:		12. Data da emissão: / /
13. Nº do PIS (para candidatos que não pertencem ao quadro de servidores do IFAL):		
14. Endereço Residencial completo:		
Nº	Bairro:	CEP:
Cidade:		
15. Tel fixo: ()		16. Tel Cel: ()
17. E-mail (s) de contato:		
INFORMAÇÕES BANCÁRIAS		
BANCO:		
AGÊNCIA:	Nº CONTA:	TIPO/VARIAÇÃO:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
ALAGOAS – IFAL



ANEXO X
PORTFÓLIO

1. DADOS PESSOAIS E DESCRIÇÃO DO PROFISSIONAL PARTICIPANTE:

(Especificar o nome completo, Componentes Curriculares pleiteados, cursos e Campus/Unidade Remota).

Nome Completo:		SIAPE: <small>(se servidor do IFAL)</small>	
RG:	Órgão Expedidor:	Estado Civil:	
Endereço:			
Município:	Estado:	CEP:	
E-mail(s):			
Telefone(s):	Celular:	Fixo:	

Componente(S) CurricularE(S) PLEITEADO(S)	CURSO(S)	CAMPUS/UNIDADE REMOTA
1.		
2.		
3.		

2. RESUMO DO CURRÍCULO:

(Colocar dados pessoais, a formação acadêmica, as experiências profissionais, seu período e locais onde foi desempenhada).

Principal Formação Acadêmica: (anexar comprovante)			
Instituição:		Estado:	
Curso:	Ano da Conclusão:		
Outros Cursos na área pleiteada: (anexar comprovantes)			
Curso(s):			
1.	Carga Horária:	Ano da Conclusão:	Instituição:
2.	Carga Horária:	Ano da Conclusão:	Instituição:
3.	Carga Horária:	Ano da Conclusão:	Instituição:
4.	Carga Horária:	Ano da Conclusão:	Instituição:
5.	Carga Horária:	Ano da Conclusão:	Instituição:

3. PERFIL PROFISSIONAL:

Apresentação:

Descrição objetiva e clara do trabalho que pretende realizar no PRONATEC/BOLSA FORMAÇÃO/MULHERES MIL. Explanar uma síntese da proposta de ensino e aprendizagem.

Comece com um breve histórico do “seu objeto” para os cursos de formação, descreva o que não pode faltar à formação que você pretende proporcionar, qual a sua importância e seus principais objetivos, a qual perfil de alunas se destina, quais os conteúdos mais importantes que

